

PORTARIA N.º 8232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal Gisleine Sbruzzi Buboltz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o dispositivo na Lei Municipal n.º 1308, de 14 de Fevereiro de 2011 – Regime Próprio dos Servidores do Município **Resolve** conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Servidora Municipal **Gislaine Sbruzzi Buboltz**, matrícula n.º 754, no período de 16 de Outubro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016.

E em acordo com o dispositivo no Art. 6º da Lei Municipal n.º 1330, de 06 de Junho de 2011, **Prorroga** mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, ficando assim acrescentado o período de 13 de Fevereiro a 12 de Abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Outubro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento.